



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 04/2018

NORMATIZA AS LICENÇAS CBFS PARA TREINADORES DE FUTSAL A PARTIR DE 2022.

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Artigos 5, 27, 33 e 35 do Estatuto da CBFS;

Considerando o objetivo de desenvolver, fortalecer e evolucinar a modalidade do FUTSAL;

Considerando decisão aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CBFS - Confederação Brasileira de Futsal, realizada em São Paulo no dia 25/março de 2018, onde foi abordado o tema sobre as Licenças de Treinadores;

Considerando o trabalho já realizado pela Escola Nacional de Treinadores de Futsal – ENTF;

Considerando que o principal objetivo é elevar o nível de qualificação e especialização dos treinadores de futsal.

R E S O L V E:

Art. 1º - MANTER E REAFIRMAR que a Licença Oficial da CBFS é a expedida pela Escola Nacional de Treinadores de Futsal;

Art. 2º - CONCEDER o direito de participar das licenças CBFS, os profissionais registrados ao CREF, com a Cédula de Identificação: Bacharelado, Licenciatura Plena ou Provisionado em Futsal;

Art. 3º - CONCEDER o direito de participar das licenças CBFS, os profissionais de Educação Física, com Diploma de instituição de Nível Superior nas modalidades: Bacharelado e Licenciatura Plena.

Art. 4º - PRORROGAR o prazo de exigência nas Competições Nacionais e partir de 01 de março de 2022.

Sem mais demandas, dar-se-á ciência as Federações Estaduais e profissionais de futsal do Brasil

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fortaleza, 25 de abril de 2018.


Marcos Antônio Madeira
Presidente